



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA

**EDITAL No. 02 /2017**

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DO DECANATO  
DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES**

A Congregação do **Centro de Formação em Artes (CFA)** da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto no Estatuto da UFSB e nas Resoluções 17/2016 e 22/2016, torna público Edital para a consulta à comunidade para a escolha de Decano/a e Vice-decano/a do Centro de Formação em Artes (CFA/ UFSB).

**Art. 1º** O presente Edital estabelece as normas gerais para a 1ª Consulta à comunidade para Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a do Centro de Formação em Artes (CFA/ UFSB).

**Art. 2º** A consulta para a escolha dos/as Decano/a e Vice-Decano/a será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente homologadas pela Comissão de Consulta.

**Art. 3º** Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as a Decano/a e Vice-Decano/a, ambos lotados/as no CFA da UFSB.

**Art. 4º** Os/As Decano/a e Vice-Decano/a serão indicados/as pelo corpo docente, corpo discente e corpo dos servidores técnico-administrativos para mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma recondução, atendendo ao parágrafo 2º do Art. 15 do Estatuto da UFSB.

**Art. 5º** Poderão concorrer aos cargos de Decano/a e Vice-Decano/a membros docentes que possuam título de doutor, com lotação acadêmica no CFA/UFSB.

**Art. 6º** Não poderão concorrer aos cargos de Decano/a e Vice-Decano/a docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros da Comissão de Consulta.

**Art. 7º** A inscrição de candidatura de chapa para o decanato se efetivará, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço: <[eleicaocfartes@ufsb.edu.br](mailto:eleicaocfartes@ufsb.edu.br)>. Para inscrição, as chapas devem fornecer obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) nome da chapa;
- 2) nome (e SIAPE) dos candidatos a Decano/a e Vice-decano/a;
- 3) resumo do Curriculum Vitae dos/as candidatos/as;
- 4) síntese da proposta de trabalho e
- 5) foto dos/as candidatos/as.

**Parágrafo Único:** A Comissão divulgará, por e-mail e através do site do Centro de Formação em Artes e da UFSB, tornando públicas todas as informações relativas à inscrição. A partir disso, toda divulgação das chapas e suas propostas será de responsabilidade, exclusiva, das mesmas.

**Art. 8º** A chapa que efetuar a inscrição deve ter ciência do Plano Orientador e do Estatuto da Instituição e de todas as atribuições pertinentes ao decanato.

**Art. 9º** Poderão participar da consulta para escolha de Decano/a e Vice-decano/a do CFA os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a. Os servidores docentes do quadro permanente com lotação no CFA/UFSB;
- b. Os servidores técnico-administrativos lotados no Campus Sosígenes Costa (CSC);
- c. Discentes com matrícula ativa e regular nos Cursos de Bacharelado e Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias na UFSB.

**Parágrafo único:** Participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em um deles, considerando sua própria escolha, sendo que essa opção deverá ser comunicada com antecedência pelo votante.

**Art. 10º** Os integrantes da Comissão de Consulta para Escolha de Decano/a e Vice-decano/a não podem participar da campanha nem publicizar sua opção. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

**Art. 11º** No dia 18/07/2017 às 18h30 as chapas devem se apresentar para um debate ao vivo com transmissão online. O modelo do debate será definido de acordo com o número de chapas participantes e será divulgado com 3 (três) dias de antecedência.

**Art. 12º** No Processo de Escolha de Decano/a e Vice-Decano/a será assegurado o sigilo da manifestação pessoal, como reza o disposto no Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI.

**Art. 13º** A ordem das chapas responderá à ordem de inscrição, enviada ao endereço eletrônico da Comissão de Consulta. A presente consulta será realizada através de sistema eletrônico (SIGEleição), tal como recomenda o Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI.

**Parágrafo 1º** No Processo de Escolha, cada participante poderá escolher apenas uma chapa.

**Parágrafo 2º** A PROTIC apoiará a Comissão, zelando pelos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade do sistema eletrônico de votação.

**Parágrafo 3º** Os candidatos poderão indicar, à Comissão Organizadora, fiscais para acompanhar todas as fases de sua realização e solicitar esclarecimentos da Comissão de Consulta.

**Art. 14º** A Comissão de Consulta encaminhará à Congregação do CF Artes os resultados da apuração em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os votos brancos.

**Art. 15º** A Congregação do CFA, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de escolha de dirigentes, encaminhando este resultado à Reitoria da UFSB para a nomeação.

**Art. 16º** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta de que trata o presente Edital:

DATA	EVENTO	DETALHES
08 junho	Apresentação do edital à Congregação e Aprovação do Edital pela Congregação	
09 junho	Publicação do Edital pela Comissão	Nos seguintes endereços: <a href="http://www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/">www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/</a> e <a href="http://www.ufsb.edu.br">www.ufsb.edu.br</a>
09 a 19 junho	Período de inscrição das chapas	Do dia 09/06/2017 até as 18h do dia 19/06/2017, serão recebidas pela Comissão, exclusivamente via correio eletrônico no endereço < <a href="mailto:eleicaocfartes@ufsb.edu.br">eleicaocfartes@ufsb.edu.br</a> >, as propostas de chapas candidatas ao decanato do CFA
20 junho	Divulgação das chapas homologadas pela Comissão	Nos seguintes endereços: <a href="http://www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/">www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/</a> e <a href="http://www.ufsb.edu.br">www.ufsb.edu.br</a>
21 a 25 junho	Interposição de Recursos	Do dia 21/06/2017 até as 23h59m do dia 25/06/2017, serão recebidos pela Comissão recursos interpostos quanto à homologação das inscrições dos/as candidatos/as através de e-mail ao endereço eletrônico: < <a href="mailto:eleicaocfartes@ufsb.edu.br">eleicaocfartes@ufsb.edu.br</a> >
3 junho	Divulgação do resultado da análise dos recursos e da lista final dos/as candidatos/as habilitados/as	Nos seguintes endereços: <a href="http://www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/">www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/</a> e <a href="http://www.ufsb.edu.br">www.ufsb.edu.br</a>

10 julho	Início da campanha das chapas	
18 julho	Debate das chapas com a comunidade	Data e local do debate serão divulgados oportunamente
<b>19 julho</b>	<b>Final da campanha</b>	
<b>20 e 21 julho</b>	<b>Consulta à comunidade</b>	<b>Da 0h do dia 20 de julho às 18h do dia 21 de julho</b>
21 julho	Apuração dos votos e divulgação do resultado da Consulta para escolha do Decanato	Imediatamente após o encerramento da consulta, a Comissão, reunida em sala previamente informada, fará a apuração dos votos, encaminhará o resultado à Congregação e tornará público o resultado preliminar
22 a 24 julho	Interposição de recursos contra o resultado da Consulta para escolha do Decanato	Por via eletrônica em e-mail encaminhado a <a href="mailto:eleicaocfartes@ufsb.edu.br">&lt;eleicaocfartes@ufsb.edu.br&gt;</a>
25 julho	Divulgação do resultado da análise dos recursos	Nos seguintes endereços: <a href="http://www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/">www.ufsb.edu.br/centro-de-formacao-em-artes-cfa/</a> e <a href="http://www.ufsb.edu.br">www.ufsb.edu.br</a>
26 julho	Reunião extraordinária da Congregação para homologação da chapa vencedora. Divulgação do resultado final do processo de escolha de dirigentes	

**Art. 17º** A realização da consulta para escolha de Decano/a e Vice-Decano/a será regida por este Edital.

**Art. 18º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta, observados o Estatuto da UFSB e o presente Edital.

Porto Seguro/Itabuna, 08 de junho de 2017.

Assinam pela Comissão Organização de Consulta:

Evani Tavares Lima - Membro da Congregação não representante de segmento Presidente)

Daniel Durans – Representante Discente

Gilca Seidinger - Representante Docente

Valeria Vieira - Representante Técnico-administrativo

Wilson Bittencourt - Representante do Conselho Social do Campus.